

## DECRETO Nº 1288, DE 20 DE MAIO DE 2010

*"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1213, de 08 de Janeiro de 2010.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2010:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 195.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 97.500,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 97.500,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.010.1.050 – Modernização da Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 390.000,00

**TOTAL**

**R\$ 780.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos a utilização dos seguintes recursos já Empenhados pelo Governo Federal em 2009:

CEF–Ginásio Pedras Brancas 2ª etapa-Empenho 2009NE901323 R\$ 97.500,00

CEF – Patrulha Agrícola ..... R\$ 97.500,00

CEF – Escavadeira Hidráulica - Empenho 2009NE901769 ..... R\$ 390.000,00

CEF – Praça Central - Empenho 2008NE001453 ..... R\$ 97.500,00

CEF – Ponte MDA ..... R\$ 97.500,00

**TOTAL**

**R\$ 780.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Maio de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.